



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.029/22 DE 25 AGOSTO DE 2022

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Crédito Especial à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado e parte pelo Superávit Financeiro do Recurso vinculado:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA
25 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de agosto de 2022

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal